



Referência: Processo nº 202300010076162

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 12/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC E RELATÓRIO COMACG Nº 13/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC.

DESPACHO Nº 140/2024/SES/COMACG-20549

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 12/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC** (v.55001201), referente ao período de avaliação 28 de março de 2023 a setembro de 2023 e **Relatório nº 13/2024 COMACG/GMAE-CG/SUPECC** (v.60408614), período de avaliação 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, concernentes ao 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS). Ambos foram elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG.

2 Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

GOIANIA, 04 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62158600** e o código CRC **7374A94D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010076162

SEI 62158600



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 12/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS
28 DE MARÇO A 27 DE SETEMBRO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, ABRIL DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições em consonância com as diretrizes do Contrato de Gestão e demais legislações.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 22 de fevereiro de 2024 (v. 57077352), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HDS (v. 57074839).

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado via Ofício nº 319066/2024 - AGIR (v. 57441716), tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, ANEXO TÉCNICO Nº V SISTEMA DE REPASSE, item 3.20, e apresentasse as produções relativas ao 10º Termo Aditivo:

O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre/trimestre avaliado.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho. Dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 12/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 28 de março/23 a 27 de setembro/23.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, assim como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório COMACG traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Destaca-se que o 10º Termo Aditivo do HDS, trouxe o modelo de contratação da Parte Fixa, por linha individual de serviço, salvo as internações que trouxe a avaliação por bloco.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 319066/2024 - AGIR (v. 57441716) e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

Internação (Saídas Hospitalares): o bloco desse serviço compreende a Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias. Este último. a meta é para leitos ofertados. No período de avaliação, a unidade realizou 4.507 (quatro mil quinhentos e sete) atendimentos, frente a 3.738 (três mil setecentos e trinta e oito) contratados, alcançando eficácia de 120,57%., cumprindo a meta do semestre.

Tabela 01. Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Março/23 (28 a 31)	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23 (01 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	48	360	372	360	372	372	324	2190	2208	100,82%
Longa Permanência – Diárias	258	60	450	465	426	318	310	270	1548	2299	148,51%

Total	623	108	810	837	786	690	682	594	3738	4507	120,57%
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------	----------------

Fonte: SIGUS/SES/GO

2. Atendimento Ambulatorial: a contratação para esse tipo de serviço foi por linha individual, em que as eficácias foram:

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 18.876 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais) consultas, frente a 18.000 (dezoito mil) contratadas, atingindo 104,87%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 8.737 (oito mil setecentos e trinta e sete) consultas multiprofissional, frente a 9.000 (nove mil) contratadas, atingindo 97,08%, dentro da margem estabelecida em contrato, que é de 10%.

Atendimento Odonto - Consultas (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE): foram realizadas 413 (quatrocentos e treze) consultas, frente a 960 (novecentos e sessenta) contratados, atingindo 43,02%, não alcançando as metas dentro do estabelecido e passível de desconto financeiro a menor.

Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, Odontologia e Biópsia): realizou-se no período, 32.880 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta) procedimentos, frente a 34.680 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta) contratados, atingindo 94,81%, dentro do estabelecido em contrato, que é de 10%.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	Meta Mensal	Março/23 (28 a 31)	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23 (1 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	585	2930	3.458	3.340	3.178	3.252	2.133	18000	18876	104,87%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	251	1421	1.627	1.385	1.366	1.463	1.224	9000	8737	97,08%
Atendimento Odonto - Consultas	160	20	60	85	72	69	50	57	960	413	43,02%
Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, odontologia e Biópsia	5.780	833	5.564	6.121	5.730	5.670	4.919	4.043	34680	32880	94,81%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Após análise ao questionamento da AGIR, contido no Relatório de Execução via Ofício nº 319066/2024 (v. 57441716), sobre as consultas odonto em que relata:

um dos fatores que refletiram o não cumprimento da meta deste indicador, está relacionado à **chegada do paciente regulado** pela SES/GO e encaminhado pelo Complexo Regulador Estadual – CRE até à Unidade, visto que, durante o período em avaliação, foi registrada taxa média de perda primária no período com índice acima de 50% (grifo nosso).

Mediante justificativa da OS, pelo não alcance da meta, a COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde (SPAIS), e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), que emitiram os Despachos nº 6 (v. 57892357) e 228 (v. 57976310), respectivamente, com os seguintes posicionamentos:

Manifestação SPAIS (Despacho nº 6)

"No que concerne aos atendimentos odontológicos destacamos que em relação as consultas e procedimentos (pediatria, endodontia e PNE) informamos que, quanto as justificativas apresentadas pela - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde /AGIR no Relatório de Execução (SEI nº 57441716), a Coordenação de Saúde Bucal/GAE/SPAIS/SUBVAIS/SES-GO, esclarece que as metas contratuais referentes aos serviços de odontologia no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta/HDS, após análise e reavaliação, estão em fase de ajuste garantindo o melhor aproveitamento de pessoal e estrutura técnica operativa da unidade."

Manifestação SUREG (Despacho nº 228)

"Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas **manifesta concordância com as justificativas apresentadas** para o não cumprimento do SADT Externo (exames oftalmológicos vinculados à consulta) e **consultas odontológicas**, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento. Também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos, e o absenteísmo, que também impacta na produção da unidade e fogem da governabilidade da mesma. A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação têm frequentemente participado das reuniões de gestão regionais (CIR) e macrorregionais (CIM), para tratar dos fluxos e protocolos regulatórios."

Diante das manifestações acima, a COMACG **acata** a justificativa da AGIR, e retira a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

3. Terapias Especializadas: realizou-se no período, 17.260 (dezessete mil duzentos e sessenta) sessões, frente a 12.120 (doze mil cento e vinte) contratadas, atingindo o *percentil* de 142,41%, cumprindo a meta do semestre.

Tabela 03 Terapias Especializadas

Terapias Especializadas	Meta Mensal	Março/23 (28 a 31)	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23 (1 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões Especializadas	2.020	463	3.332	3.264	3.001	2.650	2.581	1.969	12120	17260	142,41%

Fonte: SIGUS/SES/GO

4. Serviço de Atenção Domiciliar: foram realizados 742 (setecentos e quarenta e dois) atendimentos, frente a 720 (setecentos e vinte) contratados, atingindo 103,06%, cumprindo a meta do semestre.

Tabela 04 Serviço de Atenção Domiciliar

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta Mensal	Março/23 (28 a 31)	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23 (1 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
SAD	120	14	127	120	120	122	120	119	720	742	103,06%

Fonte: SIGUS/SES/GO

5. SADT Externo (Exames Ofertados): a contratação dos exames do SADT Externo se deu por linha de serviço. Seguem descritas suas eficácias:

Anatomopatológico: foram realizados 471 (quatrocentos e setenta e um) procedimentos, frente a 180 (cento e oitenta) contratados, atingindo 261,67%, ficando bem acima do contratado.

Exames oftalmológicos vinculados à consulta: foram realizados 10.383 (dez mil trezentos e oitenta e três) exames, frente a 12.000 (doze mil) contratados, atingindo 86,53%, **não** cumprindo a meta dentro do estabelecido e passível de desconto financeiro a menor.

Doppler (membros superiores, inferiores e carótida): foram realizados 645 (seiscentos e quarenta e cinco) exames, frente a 300 (trezentos) contratados, atingindo 215,00%, cumprindo a meta semestral.

Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide): foram realizados 546 (quinhentos e quarenta e seis) procedimentos, frente a 480 (quatrocentos e oitenta) contratados, atingindo 113,75%, cumprindo a meta para o período.

Tabela 05. SADT Externo (Exames Ofertados)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Março/23 (28 a 31)	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23 (1 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
-------------------------	-------------	--------------------	----------	---------	----------	----------	-----------	----------------------	------------	-----------	----------

Anatomopatológico	30	30	50	70	60	81	57	123	180	471	261,67%
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	296	1.500	1.810	2.094	1.791	1.670	1.222	12000	10383	86,53%
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	50	17	104	107	104	112	102	99	300	645	215,00%
Ultrassom	80	31	87	108	80	80	80	80	480	546	113,75%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Após análise ao questionamento da AGIR, contido no Relatório de Execução via Ofício nº 319066/2024 (v. 57441716), sobre os **Exames Oftalmológicos vinculados à consulta**, conforme segue relato:

(...) Apesar da unidade ter um escopo de serviço com oferta de consulta especializada, **não é possível atender outras demandas e perfis de pacientes**, limitando, desta forma, a resolutividade e linha do cuidado ofertado, fato que contribui para desistência do tratamento por parte dos pacientes, além de **elevado índice de perda primária**, onde foi possível notar média semestral de 49,98%.

Diante da justificativa da OS, pelo não alcance da meta, a COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde (SPAIS), e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), que emitiram os Despachos nº 6 (v. 57892357) e 228 (v. 57976310), respectivamente, onde se lê:

Manifestação SPAIS (Despacho nº 6)

(...) exames oftalmológicos vinculados à consulta - SADT externo, conforme Processo SEI nº 202300010055336 em que a unidade apresenta a produção de oftalmologia e sugere avaliação do quantitativo e perfil dos pacientes que são encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual - CRE e conforme andamento processual do dia 31/01/2024 em que informa que foi realizada reunião presencial entre a unidade e a Gerência de Regulação de Exames e Consultas para alinhamento de perfil (...)

Manifestação SUREG (Despacho nº 228)

Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta **concordância com as justificativas apresentadas** para o não cumprimento do **SADT Externo (exames oftalmológicos vinculados à consulta)** e consultas odontológicas, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento. Também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos, e o absenteísmo, que também impacta na produção da unidade e fogem da governabilidade da mesma. A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação têm frequentemente participado das reuniões de gestão regionais (CIR) e macrorregionais (CIM), para tratar dos fluxos e protocolos regulatórios.

Diante das manifestações acima, a COMACG **acata** a justificativa da AGIR, e retira a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

Isto posto, em relação aos indicadores da Parte Fixa, não haverá desconto financeiro a menor.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o semestre de abril/23 a setembro/23, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%): A média do 1º Trimestre (abril/23 a setembro/23) foi de 86,07%; e do segundo trimestre (outubro/23 a dezembro/23) foi de 95,70%.
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤7%): A média constatada nos dois trimestres foi 0,00%.
3. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1): Para esse indicador, a média no 1º trimestre foi de 1,98; e no segundo trimestre, 1,68.
4. Percentual de Exames de Imagem com Resultado disponibilizado em até 10 dias (≥70%): Esse indicador apresentou nos dois trimestres, média de 100%.

5. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitalizadas Oportunamente - até 7 dias (≥80%): A média apresentada para os dois trimestres de avaliação foi de 100%

6. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação (≥80%): A unidade apresentou média de 100% nos dois trimestre.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos nos quadros abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

27.4. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada trimestralmente, ou antes, mensalmente, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Para o 1º e 2º trimestres de avaliação, que compreende os períodos de abril a junho/23 e julho a dezembro/23, a unidade alcançou uma pontuação global de 10 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 100% do repasse financeiro, respectivamente.

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

Indicadores de desempenho	<u>Meta</u>	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Média do Trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	89,11	86,24	82,86	86,07	101,26	10	10	100%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10		
03. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,88	2,13	1,93	1,98	198,00	10		
04. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100	100	100	100,00	142,86	10		
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	100	100	100	100,00	125,00	10		
06. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	100	100	100	100,00	125,00	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

60/6=10

Quadro 02- Indicadores de Desempenho (2º Trimestre)

Indicadores de desempenho	<u>Meta</u>	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Média do Trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	94,97	96,13	96,00	95,70	112,59	10	10	100%

02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10
03. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,93	1,39	1,71	1,68	168,00	10
04. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100	100	100	100,00	142,86	10
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	...	100	100	100,00	125,00	10
06. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	...	100	100	100,00	125,00	10

60/6=10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Desta forma e conforme demonstrado nos quadros 01 e 02, a unidade cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho no período avaliado, alcançando nota global de 10 em ambos os trimestres, equivalente a 100%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de “Erro Formal”, “Outras Não Conformidades” e “Dano ao Erário”.

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em relação ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) A CAC tem a informar que a prestação de contas da Unidade HDS em relação aos lançamentos no SIPEF, foram respondidas a todas as restrições, no período de março a setembro de 2023. Foram enviados todos os kits contábeis. Fluxo de caixa não obteve divergências.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Apresentar planilha de contingências emitida e assinada pelo departamento jurídico desta unidade hospitalar de modo a compor a conta contábil do ativo "Depósitos Judiciais Trabalhistas" e passivo não circulante "Contingências Trabalhistas".

b.2) Foi identificado saldos nas contas contábeis do ativo "Direito a Receber HDS", "Direito a Receber HUGOL" e no passivo "Obrigação HDS à Pagar AGIR", "Obrigação HDS à Pagar CRER", "Obrigação HDS à Pagar HUGOL" e "Obrigações com Rateio AGIR - HDS", destaca-se que no art. 3º da Portaria nº 994/2023 não permite movimentação de recursos do Contrato de Gestão entre unidades hospitalares distintas e/ou para a Matriz do Parceiro Privado, a título de “empréstimos” ou, ainda sob qualquer outra motivação.

b.3) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - HDS - AGIR - 01 A 12/2023				REPASSE TOTAL PREVISTO PARA ESTE PERÍODO		R\$	44.336.236,74	
TOTAL DE ENTRADAS		50.182.077,82	% Total Ent. x Sai	Gastos com pessoal e atividade fim		Rateio Adm.		
RECEITAS DE SUBVENÇÃO		39.207.323,55	C	32.653.506,61		1.342.123,93		
RECEITAS FINANCEIRAS		2.223.843,23	C	74%		3%		
RECEITAS DE DOACOES		641.947,38	C					
RECEITA C/ REVERSÃO DE		156.512,43	C					
VOLUNTARIADO		3.476,47	C					
GLOSAS CONTRATO DE GESTAO HDS		7.947.994,76	C					
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS		980,00	C					
TOTAL DE CUSTOS		44.249.683,94	100%					
CUSTO COM PESSOAL		25.747.664,95	D	58%				
CUSTO COM MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS		1.684.774,60	D	4%				
CUSTO COM MATERIAIS DIVERSOS		343.259,53	D	1%				
OUTRAS DESPESAS		1.923,59	D	0%				
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO		1.685.452,34	D	4%				
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO		1.974.401,59	D	4%				
UTILIDADE E SERVIÇOS		447.528,28	D	1%				
SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIARES E ATIVIDADES FIM		6.905.841,66	D	16%				
SERVIÇOS DIVERSOS		1.064.343,75	D	2%				
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL		1.738.970,95	D	4%				
EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO		507.836,73	D	1%				
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA		1.405.814,40	D	3%				
ALUGUEIS OPERACIONAIS		741.871,57	D	2%				
TOTAL DE DESPESAS		2.909.110,84	7%					
SERVIÇOS CONTRATADOS		1.035.037,80	D	2%				
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		64.516,22	D	0,1%				
DESPESAS TRIBUTARIAS		2.956,86	D	0,01%				
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART		1.342.123,93	D	3%				
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS		5.559,29	D	0,01%				
PROVISÕES CONTINGENCIAIS		458.916,74	D	1%				
TOTAL DE SAÍDAS		47.158.794,78	106%					
FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 12/2023/PLANILHA FINANCEIRA SGI/SES/GO.								
Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:				Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês	
				1) Serviços de Higienização e Conservação		4%	1.974.401,59	164.533,47
				2) Manutenção Patrimonial		4%	1.738.970,95	144.914,25
				3) Refeições e Alimentação		4%	1.685.452,34	140.454,36
				4) Materiais Hospitalares e Medicamentos		4%	1.684.774,60	140.397,88
				5) Serviços de Vigilância		3%	1.405.814,40	117.151,20
				Total %		19%	8.489.413,88	707.451,16

De acordo com os dados fornecidos acima, durante o período de janeiro a dezembro de 2023, esta unidade hospitalar registrou um dispêndio de 6% a mais nos gastos em comparação com a receita prevista. Observa-se que os principais gastos foram com materiais, manutenção patrimonial, serviços de higienização e conservação, refeições e alimentação e utilidades e serviços. É oportuno destacar que, a unidade efetuou um gasto de 74% com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal), sendo assim, faz-se necessário que a OS justifique este percentual.

Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HDS - AGIR - 01 A 12/2023							
2023					2023		
Ativo Total				7.020.228,82	Passivo Total		4.981.037,37
Disponibilidades				6.238.174,20	Obrigações a pagar	Fornecedores	874.104,07
Bens	Caixa			1.290,80	Obrigações a pagar	Contratos a Faturar	1.200.494,17
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio			14.925,39	Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	221.798,31
Bens	Contas Bancárias - Corrente Fundo Rescisório Trab.			-	Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	1.419.340,20
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio			6.157.189,38	Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	321.318,65
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento			64.768,63	Obrigações a pagar	Outras Obrigações	255.432,97
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Trab			-			
Estoques				648.876,55	Passivo Não Circulante		688.549,00
Bens	Material Hospitalar			233.391,87	Obrigações a pagar	Contingências Trabalhistas	688.549,00
Bens	Medicamentos			159.531,12			
Bens	Outros Estoques			97.106,20			
Bens	Empréstimo de Estoque Concedido			158.847,36			
Outros Créditos				133.178,07			
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores			82.797,49			
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores			38.667,87			
Direitos	Depósitos Judiciais			6.148,19			
Direitos	Despesas Antecipadas			75,50			
Direitos	Direito HDS à receber AGIR - HDS			5.489,02			
Diferença Ativo-Passivo				Superávit do Período			
				R\$ 2.039.191,45			

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 12 2023.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se que, apesar desta unidade hospitalar ter um déficit no ano de 2023, ao analisar desde o início da gestão até 12/2023, verifica-se que a mesma possui um superávit acumulado de R\$ 2.039.191,45 (dois milhões, trinta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, seu ativo (bens e direitos disponíveis) estão maiores que seu passivo (obrigações a pagar).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de março a setembro de 2023, no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), gerenciado pelo parceiro privado Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR).

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, no período avaliativo de março a setembro de 2023.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, referente ao período de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 3.015.721,99 (três milhões, quinze mil setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)** e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 655.608,31 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Não foi identificado receitas com **doações e investimentos** no período.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 1, o valor total da receita da **Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, foi de **R\$ 25.795.958,01 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo)**, no período de março a setembro de 2023.

Tabela 1.



Composição e evolução da receita
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023



Conta de receita	3/2023		4/2023		5/2023		6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		Total	% comp.
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Contrato de Gestão Custeio	3.134.802,12	0,00	3.015.721,99	-3,80	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	3.015.721,99	0,00	21.229.134,06	82,30%
Contrato de Gestão Servidores	633.174,09	0,00	655.608,31	3,54	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	655.608,31	0,00	4.566.823,95	17,70%
Total geral	3.767.976,21	0,00	3.671.330,30	-2,56	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	25.795.958,01	100,00%

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, o maior custo foi com pessoal médico e não médico, que representa **70,80%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 18.771.139,87 (dezoito milhões, setecentos e setenta e um mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para o período avaliado (Tabela 2).

Considerando a Receita total do ajuste, o custo com o grupo de contas pessoal médico e pessoal não médico representa **72,77%** do custeio da Unidade de Saúde, o que evidencia um gasto com recursos humanos acima do limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, onde o **PARCEIRO PRIVADO** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria e empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	3/2023		4/2023		5/2023		6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		Total	% comp.
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Diretos																
Pessoal Não Médico																
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	836.349,13	0,00	919.623,90	9,96	1.012.000,09	10,04	1.153.656,85	14,00	1.067.169,28	-7,50	1.252.157,56	17,33	1.098.811,60	-12,25	7.339.768,41	27,68
Encargos Sociais Não Médicos	167.269,83	0,00	183.924,78	9,96	202.400,02	10,04	230.731,37	14,00	213.433,86	-7,50	250.431,51	17,33	219.762,32	-12,25	1.467.953,68	5,54
Provisões Não Médicos - CLT	34.792,12	0,00	38.256,35	9,96	42.099,20	10,04	47.992,12	14,00	44.394,24	-7,50	52.089,75	17,33	45.710,56	-12,25	305.334,37	1,15
Benefícios Não Médicos	7.627,46	0,00	6.283,37	-17,62	5.520,63	-12,14	5.613,37	1,68	4.737,86	-15,60	5.783,71	22,07	8.025,43	38,76	43.591,85	0,16
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	67.737,89	0,00	63.862,89	-5,72	66.862,89	4,70	63.862,89	-4,49	64.362,89	0,78	63.862,89	-0,78	63.862,89	0,00	454.415,23	1,71
Encargos Sociais Diretoria - CLT	13.547,58	0,00	12.772,58	-5,72	13.372,58	4,70	12.772,58	-4,49	12.872,58	0,78	12.772,58	-0,78	12.772,58	0,00	90.883,05	0,34
Provisões Diretoria - CLT	2.817,90	0,00	2.656,70	-5,72	2.781,50	4,70	2.656,70	-4,49	2.677,50	0,78	2.656,70	-0,78	2.656,70	0,00	18.903,67	0,07
Benefícios Diretoria - CLT	0,00	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	451,82	0,00	2.710,94	0,01
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	300.757,46	0,00	302.070,97	0,44	309.381,10	2,42	318.995,79	3,11	319.081,09	0,03	301.096,67	-5,64	302.080,91	0,33	2.153.463,99	8,12
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	33.414,15	0,00	33.560,08	0,44	34.372,24	2,42	35.440,43	3,11	35.449,91	0,03	33.451,84	-5,64	33.561,19	0,33	239.249,85	0,90
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	31.266,67	0,00	33.583,32	7,41	30.366,67	-9,58	31.000,00	2,09	28.783,33	-7,15	31.383,32	9,03	29.583,33	-5,74	215.966,64	0,81
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	73.245,14	0,00	72.925,20	-0,44	74.976,64	2,81	73.691,90	-1,71	73.917,72	0,31	72.735,74	-1,60	71.961,46	-1,06	513.453,80	1,94
Prêmio incentivo - servidor não médico glosado	114.740,67	0,00	110.918,60	-3,33	113.075,36	1,94	114.691,75	1,43	112.945,34	-1,52	114.309,52	1,21	110.683,38	-3,17	791.364,62	2,98
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	181.711,30	0,00	153.522,56	-15,51	119.233,54	-22,33	59.684,10	-49,94	40.776,64	-31,68	21.127,14	-48,19	23.590,22	11,66	599.645,50	2,26
Outros Custos com Pessoal	5.266,20	0,00	6.965,99	32,28	4.800,00	-31,09	7.779,24	62,07	7.963,78	2,37	7.500,39	-5,82	78.928,93	952,33	119.204,53	0,45
Total	1.870.543,50	0,00	1.941.379,12	3,79	2.031.694,28	4,65	2.159.020,92	6,27	2.029.017,84	-6,02	2.221.811,14	9,50	2.102.443,32	-5,37	14.355.910,12	54,15
Pessoal Médico																
Salários e Ordenados Médicos - CLT	68.363,96	0,00	30.413,22	-55,51	39.537,81	30,00	21.698,50	-45,12	21.866,74	0,78	19.234,03	-12,04	21.985,49	14,31	223.099,75	0,84
Encargos Sociais Médicos	13.672,79	0,00	6.082,64	-55,51	7.907,56	30,00	4.339,70	-45,12	4.373,35	0,78	3.846,81	-12,04	4.397,10	14,31	44.619,95	0,17
Provisões Médicos - CLT	2.843,94	0,00	1.265,19	-55,51	1.644,77	30,00	902,66	-45,12	909,66	0,78	800,14	-12,04	914,60	14,31	9.280,95	0,04
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	63.818,80	0,00	62.614,56	-1,89	68.396,35	9,23	61.227,06	-10,48	61.227,06	0,00	58.754,38	-4,04	58.754,38	0,00	434.792,59	1,64
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	7.090,27	0,00	6.956,48	-1,89	7.598,83	9,23	6.802,33	-10,48	6.802,33	0,00	6.527,61	-4,04	6.527,61	0,00	48.305,46	0,18
Contribuição Patronal Servidores Médico	14.447,44	0,00	14.537,54	0,62	14.644,38	0,73	12.964,64	-11,47	12.964,64	0,00	12.964,64	0,00	12.688,20	-2,13	95.211,48	0,36
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	18.190,98	0,00	18.240,72	0,27	17.801,36	-2,41	14.106,77	-20,75	14.235,50	0,91	14.317,85	0,58	15.237,85	6,43	112.131,03	0,42
Honorários Médicos Fixos	137.538,34	0,00	123.884,60	-9,93	134.306,54	8,41	131.340,46	-2,21	132.943,88	1,22	137.911,24	3,74	128.108,48	-7,11	926.033,54	3,49
Honorários Médicos Variáveis	383.364,00	0,00	329.587,00	-14,03	403.509,00	22,43	382.521,00	-5,20	380.974,00	-0,40	365.642,00	-4,02	276.158,00	-24,47	2.521.755,00	9,51
Total	709.330,52	0,00	593.581,95	-16,32	695.346,61	17,14	635.903,11	-8,55	636.297,15	0,06	619.998,69	-2,56	524.771,71	-15,36	4.415.229,74	16,65
Total Gasto com Pessoal	2.579.874,02	0,00	2.534.961,07	-1,74	2.727.040,89	7,58	2.794.924,03	2,49	2.665.314,99	-4,64	2.841.809,83	6,62	2.627.215,03	-7,55	18.771.139,86	70,80

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo da unidade refere-se aos **“Serviços de Manutenção Outros”**, do grupo de contas **prestação de serviços**, que representa **3,54%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 938.792,62 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** para o período avaliado, em terceiro verificamos os custos com **“Serviços de Nutrição”** e **“Serviços de Vigilância”** do grupo de contas **prestação de serviços**, que representam **3,09%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 1.638.092,85 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para o período avaliado. Em quarto, evidenciamos os custos do grupo de contas **Geral**, para **Rateio da CSC - Central de Serviços Compartilhados- Recursos Humanos/ Administração**, que representa **2,85%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 755.008,65 (setecentos e cinquenta e cinco mil oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Assim, o total dos custos diretos, no período de março a setembro de 2023, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, perfaz o montante de **R\$ 26.272.978,09 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, representando 99,1% dos custos totais da unidade, conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Conta de custo	3/2023		4/2023		5/2023		6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		Total	% comp.
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente																
Medicamentos	54.384,84	0,00	59.962,89	10,26	57.863,47	-3,50	47.754,32	-17,47	45.570,57	-4,57	51.572,22	13,17	46.345,72	-10,13	363.454,02	1,37
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	103.775,06	0,00	99.981,71	-3,66	112.982,17	13,00	94.863,42	-16,04	101.037,75	6,51	76.112,73	-24,67	69.849,44	-8,23	658.602,27	2,48
Materiais Dietas Enterais	17.554,35	0,00	15.109,70	-13,93	17.678,60	17,00	16.453,90	-6,93	13.694,40	-16,77	18.899,30	38,01	13.916,69	-26,36	113.306,94	0,43
Medicamentos Gases Medicinais	7.600,00	0,00	10.600,00	39,47	4.800,00	-54,72	6.300,00	31,25	900,30	-85,71	2.999,70	233,19	4.500,00	50,02	37.700,00	0,14
Total	183.314,25	0,00	185.654,30	1,28	193.324,23	4,13	165.371,64	-14,46	161.203,02	-2,52	149.583,95	-7,21	134.611,85	-10,01	1.173.063,24	4,42
Materiais de Consumo Geral																
Combustíveis e Lubrificantes	481,13	0,00	501,09	4,15	223,21	-55,46	267,05	19,64	739,51	176,92	229,60	-68,95	855,15	272,45	3.296,74	0,01
Gêneros Alimentícios (Coletivo)	3.477,95	0,00	2.789,80	-19,79	3.300,00	18,29	3.211,60	-2,68	2.745,40	-14,52	3.581,60	30,46	3.263,40	-8,88	22.369,75	0,08
Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,23	0,00	552,23	0,00
Materiais de E.P.I.	2.221,24	0,00	1.219,83	-45,08	2.578,90	111,41	342,75	-86,71	661,23	92,92	1.307,49	97,74	943,46	-27,84	9.274,91	0,03
Materiais de Embalagens	1.901,26	0,00	1.984,13	4,36	1.857,05	-6,40	1.757,07	-5,38	2.015,22	14,69	2.244,48	11,38	2.007,09	-10,58	13.766,31	0,05
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	6.458,12	0,00	5.753,11	-10,92	10.017,03	74,12	9.753,93	-2,63	4.521,06	-53,65	11.639,95	157,46	7.334,13	-36,99	55.477,33	0,21
Materiais de Higiene e Limpeza	6.591,88	0,00	2.062,86	-68,71	1.988,30	-3,61	2.363,40	18,87	1.706,59	-27,79	9.269,80	443,18	2.974,07	-67,92	26.956,90	0,10
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	565,00	0,00	0,00	-100,00	180,20	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	4.063,20	0,00	1.124,50	-72,32	5.932,90	0,02
Outros Materiais de Consumo	5.076,13	0,00	14.697,65	189,54	30,26	-99,79	3.611,00	11.833,25	6.998,00	93,80	239,98	-96,57	2.628,00	995,09	33.281,02	0,13
Total	26.772,71	0,00	29.008,48	8,35	20.174,96	-30,45	21.306,80	5,61	19.387,01	-9,01	32.576,10	68,03	21.682,03	-33,44	170.908,09	0,64
Prestação de serviços																
Serviços de Lavanderia	36.624,02	0,00	40.934,10	11,77	42.917,99	4,85	37.912,05	-11,66	39.426,65	4,00	36.160,70	-8,28	32.802,74	-9,29	266.778,25	1,01
Serviços de Nutrição	125.525,59	0,00	118.443,51	-5,64	124.962,40	5,50	111.668,01	-10,64	114.758,21	2,77	114.180,45	-0,50	108.496,28	-4,98	818.034,45	3,09
Serviços de Limpeza	64.776,70	0,00	80.071,14	23,61	68.600,31	-14,33	68.600,31	0,00	68.600,31	0,00	68.600,31	0,00	68.600,31	0,00	487.849,39	1,84
Serviços de Vigilância	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	117.151,20	0,00	820.058,40	3,09
Serviços de Informática	40.556,80	0,00	41.685,79	2,78	41.897,20	0,51	40.961,53	-2,23	40.975,45	0,03	47.219,72	15,24	40.998,95	-13,17	294.295,44	1,11
Serviços de Manutenção Outros	221.301,25	0,00	97.570,83	-55,91	86.061,05	-11,80	66.628,67	-22,58	184.100,17	176,31	176.196,43	-4,29	106.934,20	-39,31	938.792,62	3,54
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	9.307,61	0,00	9.307,61	0,00	9.307,61	0,00	9.307,61	0,00	9.307,61	0,00	5.900,00	-36,61	5.900,00	0,00	58.338,05	0,22
Serviços Diversos - PJ - Outros	52.354,78	0,00	60.200,88	14,99	56.371,16	-6,36	55.993,45	-0,67	55.971,16	-0,04	56.015,74	0,08	55.971,16	-0,08	392.878,32	1,48
Serviços de esterilização	28.111,72	0,00	24.364,16	-13,33	25.015,75	2,67	23.961,99	-4,21	24.868,02	3,78	25.620,65	3,03	23.644,40	-7,71	175.586,69	0,66
Resíduos	8.623,59	0,00	8.122,62	-5,81	8.952,37	10,22	8.509,52	-4,95	8.933,12	4,98	8.812,42	-1,35	8.894,07	0,93	60.847,71	0,23
Serviços de Consultoria e Auditoria	80.729,02	0,00	6.221,02	-92,29	68.129,02	995,14	19.333,35	-71,62	6.481,35	-66,48	6.481,35	0,00	6.481,35	0,00	193.856,46	0,73
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.213,01	0,00	8.213,01	0,00	8.672,35	5,59	8.672,35	0,00	8.672,35	0,00	8.672,35	0,00	8.672,35	0,00	59.787,77	0,23
Serviço de Certificação Digital	2.026,77	0,00	2.000,00	-1,32	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.026,78	1,34	2.026,78	0,00	14.080,33	0,05
Serviço de Ambulância	8.404,00	0,00	7.779,20	-7,43	9.398,00	20,81	9.570,00	1,83	7.206,00	-24,70	4.649,00	-35,48	3.398,00	-26,91	50.404,20	0,19
Serviços de Arquivamento de Documentos	1.492,80	0,00	1.501,00	0,55	1.551,00	3,33	1.554,60	0,23	1.712,40	10,15	1.763,40	2,98	1.661,60	-5,77	11.236,80	0,04
Serviços Laboratoriais	12.604,00	0,00	10.691,00	-15,18	9.787,00	-8,46	14.540,88	48,57	14.753,29	1,46	14.201,34	-3,74	17.007,99	19,76	93.585,50	0,35
Serviço de Transporte	39.286,00	0,00	36.779,20	-6,38	41.040,80	11,59	36.594,40	-10,83	34.050,80	-6,95	40.574,40	19,16	39.916,00	-1,62	268.241,60	1,01
Total	857.088,86	0,00	671.036,27	-21,71	721.815,21	7,57	632.959,92	-12,31	738.968,09	16,75	734.226,24	-0,64	648.557,38	-11,67	5.004.651,97	18,88
Gerais																
Despesas com Viagens e Locomoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,78	0,00	0,00	-100,00	2.028,78	0,01
Energia Elétrica Dir.	538,46	0,00	350,96	-34,82	320,24	-8,75	143,53	-55,18	136,19	-5,11	278,28	104,33	302,98	8,88	2.070,64	0,01
Locação de Equipamentos Assistenciais	1.650,00	0,00	4.216,64	155,55	4.216,67	0,00	4.150,00	-1,58	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	0,00	26.683,31	0,10
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	15.202,00	0,00	15.158,00	-0,29	15.158,00	0,00	16.808,00	10,89	20.951,63	24,65	21.486,32	2,55	22.347,56	4,01	127.111,51	0,48
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	12.500,00	0,00	37.500,00	200,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	237.500,00	0,90
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	412,03	3,01	2.812,03	0,01
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	102.553,98	0,00	120.605,33	17,60	101.277,87	-16,03	126.814,20	25,21	74.824,85	-41,00	105.552,65	41,07	123.379,77	16,89	755.008,65	2,85
Total	132.844,44	0,00	178.230,93	34,17	158.872,78	-10,86	185.815,73	16,96	137.962,67	-25,75	171.396,03	24,23	188.092,34	9,74	1.153.214,92	4,35
Total dos Custos Diretos	3.779.894,28	0,00	3.598.891,05	-4,79	3.821.228,08	6,18	3.800.378,12	-0,55	3.722.835,78	-2,04	3.929.592,15	5,55	3.620.158,63	-7,87	26.272.978,09	99,14

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), o maior custo está relacionado a “Energia Elétrica (ind.)”, do grupo de contas **Gerais**, que representa **0,47%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 124.122,68 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de março a setembro de 2023, perfaz o montante de **R\$ 239.359,28 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), para o período de março a setembro de 2023, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 26.512.337,38 (vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela 4.

Tabela 4.

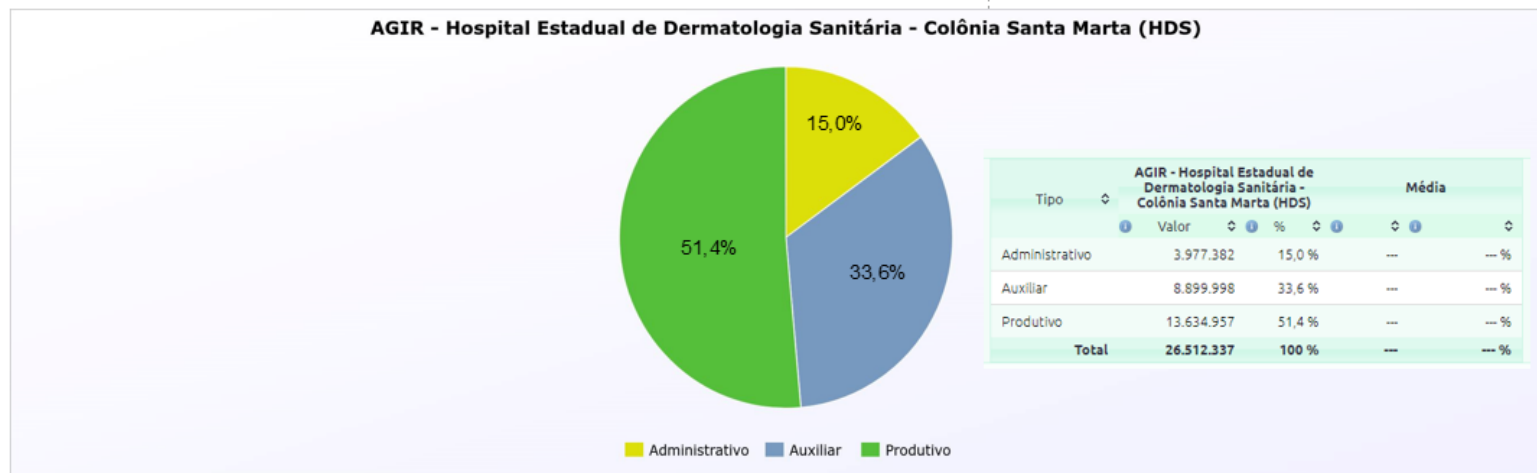
Relatório de composição/evolução de custos
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	3/2023		4/2023		5/2023		6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		Total	% comp.
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Indiretos																
Gerais																
Água e Esgoto (ind.)	6.669,65	0,00	7.949,17	19,18	9.646,42	21,35	11.110,96	15,18	12.329,83	10,97	12.679,15	2,83	11.936,59	-5,86	72.321,77	0,27
Internet Ind.	4.186,22	0,00	1.964,00	-53,08	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	1.964,00	0,00	15.970,22	0,06
Energia Elétrica (ind.)	23.098,30	0,00	21.096,33	-8,67	17.543,83	-16,84	14.231,57	-18,88	12.200,84	-14,27	13.099,30	7,36	22.852,51	74,46	124.122,68	0,47
Telefone (ind.)	3.813,41	0,00	3.822,11	0,23	3.894,47	1,89	3.591,92	-7,77	3.665,91	2,06	3.870,05	5,57	3.721,28	-3,84	26.379,15	0,10
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,46	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	565,46	0,00
Total	37.767,58	0,00	34.831,61	-7,77	33.048,72	-5,12	30.898,45	-6,51	30.726,04	-0,56	31.612,50	2,89	40.474,38	28,03	239.359,28	0,9
Total dos Custos Indiretos	37.767,58	0,00	34.831,61	-7,77	33.048,72	-5,12	30.898,45	-6,51	30.726,04	-0,56	31.612,50	2,89	40.474,38	28,03	239.359,28	0,9
Total Geral dos Custos	3.817.661,86	0,00	3.633.722,66	-4,82	3.854.276,80	6,07	3.831.276,57	-0,60	3.753.561,82	-2,03	3.961.204,65	5,53	3.660.633,01	-7,59	26.512.337,38	100,00

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **serviços produtivos** abarcam **51,4%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **serviços auxiliares** com **33,6%** e os **serviços administrativos** com **15,0%**, para o período compreendido entre março a setembro de 2023, conforme Gráfico 1. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.



2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** e o custo realizado pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, consolida-se no resultado negativo médio por mês de **R\$ 102.339,91 (cento e dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**, totalizando em um resultado negativo de **R\$ 716.379,37 (setecentos e dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 5 e Gráfico 2, o que evidencia a necessidade da AGIR em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

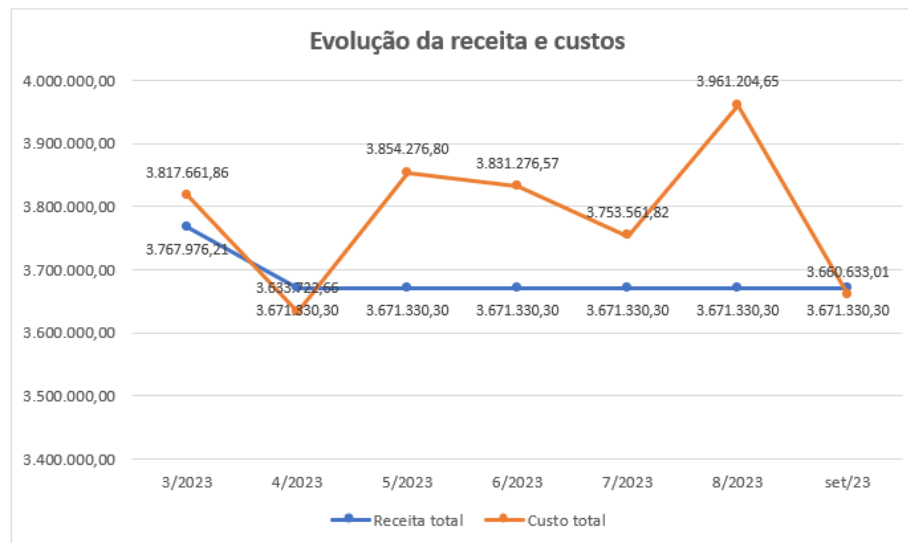
Tabela 5.

Evolução da receita e custos (com recursos externos)

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023

Conta / competência	3/2023		4/2023		5/2023		6/2023		7/2023		8/2023		set/23		Total	Média
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.		
Receita total	3.767.976,21	0,00	3.671.330,30	-2,56	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	3.671.330,30	0,00	25.795.958,01	3.685.136,86
Custo total	3.817.661,86	0,00	3.633.722,66	-4,82	3.854.276,80	6,07	3.831.276,57	-0,60	3.753.561,82	-2,03	3.961.204,65	5,53	3.660.633,01	-7,59	26.512.337,38	3.787.476,77
Resultado	-49.685,65		37.607,64		-182.946,50		-159.946,27		-82.231,52		-289.874,35		10.697,29		-716.379,37	-102.339,91

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que “SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL” ocupa a primeira posição em todo o período avaliado, seguido dos serviços de “SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS” e “SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL”, conforme Tabela 6.

Tabela 6.

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

[illegible]

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 7 foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, em relação a produção realizada no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, para o período de março a setembro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 3/2023 - 9/2023

[illegible]

Não verificamos lançamentos de produção no sistema KPIH para as linhas de serviços contratadas **Procedimentos (Coleta para Biópsia)** e **Exames Oftalmológicos vinculados à consulta**, conforme visualizado em tabela 7.

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão atua como responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 24749/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de abril de 2023, o Ofício nº 30371/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de maio de 2023, o Ofício nº 48035/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2023, o Ofício nº 50569/2023/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2023 e o Ofício nº 58234/2023/SES com referência ao mês de setembro de 2023 ambos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS						
Grupo	Item	Ofício nº 24749/2023 abril/2023	Ofício nº 30371/2023 maio/2023	Ofício nº 48035/2023 julho/2023	Ofício nº 50569/2023 agosto/2023	Ofício nº 58234/2023 setembro/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atualizar o nome das unidades geridas, estão com nomenclaturas antigas. Tirar o nome da AGIR do início do Organograma	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Frequentes da Sociedade						
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Patrimônio	Bens móveis	OSS deve atualizar o item no mínimo trimestralmente, fornecendo a planilha com os bens adquiridos ou nota explicativa. A última atualização foi em janeiro.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados. Há atos datados de janeiro, por exemplo, sem seu resultado relacionada.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.

	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	OSS deve apresentar o relatório referente a 05/2023.	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Apresentar os editais de contratação juntamente com os resultados.	Apresentar os editais de contratação juntamente com os resultados. Há editais sem seu resultado relacionado, como também atos que apresentam	Apresentar os editais de contratação juntamente com os resultados. Há editais sem seu resultado relacionado, como também atos que apresentam	Apresentar os editais de contratação juntamente com os resultados. Há editais sem seu resultado relacionado, como também atos que apresentam	Atende

			apenas o resultando, sem o edital.	apenas o resultando, sem o edital.	apenas o resultando, sem o edital.	
		Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende
	Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relatório gerencial de produção	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende	Atende
		Relatório da comissão de	Atende	Atende	Atende	Atende

	avaliação					
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	OSS deve apresentar o relatório referente a 04/2023.	OSS deve apresentar o relatório referente a 05/2023.	OSS deve apresentar o relatório referente a 07/2023.	Disponibilizar o relatório de demonstrações contábeis referente ao mês de agosto/2023.	Disponibilizar o relatório de demonstrações contábeis referente ao mês de setembro/2023.
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Atende	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas. Falta o relatório referente ao mês de setembro/2023.
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 255330/2023 com referência ao mês de abril de 2023, informando que segue:

[...] viemos em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação das unidades susoditas, informar as readequações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Patrimônio/Bens móveis: Informamos que a última atualização foi realizada em Abril/2023 (relatório referente a janeiro/2023 a março/2023). Portanto, seguindo a orientação de atualização minimamente trimestral da Metodologia da CGE/TCE, a próxima atualização se dará no mês de julho/2023. Inobstante, em respeito ao compromisso de aprimoramento contínuo seguido por essa OSS, informamos que até o final da competência atual, será feita uma adequação no nome do arquivo, deixando de forma mais clara sua referência.

Compras/contratos/Atos convocatórios e seus respectivos Resultados: Informamos que em respeito à Metodologia de Avaliação da CGE/TCE, 2ª edição, e suas Erratas, em especial a Primeira Errata, a OSS tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado, conforme anexo (ID 670692 - pag. 1-8). Nesse sentido vale ressaltar que para os processos publicados na plataforma e-Compras, utilizamos um filtro com as seguintes opções: TODAS, EM ANDAMENTO, A INICIAR, ENCERRADAS, FINALIZADAS e CANCELADAS (ID 670692- pag. 01). Quando o filtro está na opção "TODAS", são exibidos todos os processos, independentemente do seu status. Além disso, no ID 670692 - pag. 02, evidenciamos o filtro para solicitações finalizadas e constatamos que não há pendências de publicação de edital e resultado. Ainda, convém elucidar que os processos com a sigla inicial "EST." são destinados a estimativas de preço, e portanto, não requerem a publicação de edital e resultados.

Pessoal/Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados: Informamos que em todos os Atos Convocatórios de Seleção Pública para Recrutamento e Seleção de Empregados, excetuando-se as funções gratificadas, são publicados os respectivos editais seguidos de todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como de toda e qualquer informação complementar, de acordo com o que é previsto, como pode ser percebido nas evidências anexas (IDs: 670213 e 670214). Ocorre também, que em casos de aproveitamento de candidato classificado em banco, é publicado apenas o chamamento do candidato, mencionando-se no documento de convocação qual o edital a que se refere e a classificação do candidato convocado, como elucidado nos anexos (ID 670215 e 670216).

Prestação de Contas/Demonstrações contábeis e financeiras: Subitem já atualizado no Portal de Transparência.

Logo, a AGIR encaminhou como resposta ao monitoramento com referência ao mês de maio de 2023 o Ofício nº 262796/2023 que segue:

[...] vimos em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação das unidades susoditas, informar as publicações já executadas e solicitar orientações dessa Pasta.

Financeiro/Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público: Subitem já atualizado no Portal de Transparência.

Compras/contratos/Atos convocatórios e seus respectivos resultados: Informamos que em respeito à Metodologia de Avaliação da CGE/TCE, 2ª edição, e suas Erratas, em especial a Primeira Errata, a OSS tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado. Reforçando os esclarecimentos prestados nos anexos encaminhados junto à Carta CT 247288/2023 – SE, em que é solicitado maior esclarecimento sobre qual período tem se entendido não haver correlação de atos convocatórios com os resultados”, e Carta CT 255330/2023 – SE, em que é esclarecido de forma detalhada todo o processo de publicação na plataforma e-Compras, mostra-se salutar que haja maior detalhe, se possível, evidência sobre qual processo, visto que pode tratar-se de um processo de estimativa, o qual não possui resultado; ou ainda, pode ser algum processo que não foi finalizado. Desta forma, pede-se gentilmente a indicação específica, para que consigamos analisar e promover as devidas e pontuais adequações.

Com referência ao monitoramento do mês de julho de 2023, a AGIR informou via Ofício nº 281174/2023 como resposta o que segue:

[...] vimos por meio desta, referente às atualizações das páginas de acesso à informação da unidade susodita, informar as readequações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Organograma da OSS e da Unidade Gerida: Informamos que já foram atualizados os nomes das Unidades no organograma da OS, o da Unidade Gerida estamos realizando os ajustes, e a atualização se dará o mais breve possível.

Compras/contratos/Atos convocatórios e seus respectivos Resultados: Informamos que em respeito à Metodologia de Avaliação da CGE/TCE, 2ª edição, e suas Erratas, em especial a Primeira Errata, a OSS tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado. Ressaltamos que, os processos com as iniciais "EST." são processos de estimativa. Sendo assim, este não são finalizados com publicação, pois não são processos de aquisição/contratação. Desta forma, face aos apontamentos desta Pasta, informamos que os itens apontados foram tratados/ajustados, e seguiremos averiguando, a fim de promover as melhorias e tratativas que ainda sejam necessárias. Quanto aos processos exemplificados por esta Pasta, seguem esclarecimentos: OCP04.2023.022.33728 - O processo foi finalizado e o resultado publicado (disponível em: https://ecompras.agirsauade.org.br/v/files/Restrito/Arquivos/Comprador/ResultadoPublic o/2/3602/OCP04.2023.022.33728_3602.pdf); OCP04.2023.001.33605 - O processo foi cancelado e posteriormente será republicado, se necessário; OCP04.2023.000.35076 - Ajuste em andamento.

Pessoal/Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados: Informamos que em respeito ao comando legal da Metodologia de Avaliação da CGE/TCE, 2ª edição, e suas Erratas, em especial a Primeira Errata, a OSS tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado, por exemplo, IDs: 737707, 737708 e 737713. Ratificando à Carta CT 262796/2023 – SE, por vezes, dada a característica de continuidade dos processos seletivos na Agir, cujas etapas são em sua maioria extensas, podem haver processos seletivos, em que o edital de seleção é publicado em um mês, e o resultado final em outro, obedecendo o cronograma proposto, como pode ser percebido no processo seletivo anexo, publicado em julho, encerrado em agosto (ID 737716). Reiteramos que, em casos de certame de reaproveitamento de vaga, é sinalizado o processo principal e publicado apenas o resultado (nos moldes legais), trazendo a menção supracitada, a exemplo do documento anexo, ID (737726). Nada obstante, seguiremos averiguando, a fim de identificarmos e promovermos eventuais melhorias necessárias. De igual modo, solicitamos gentilmente o apoio dessa Pasta, no sentido de melhor esclarecer o apontamento, para que consigamos efetuar o ajustes.

Prestação de contas/Demonstrações contábeis e financeiras: Item já atualizado no Portal de Transparência

Com fulcro no monitoramento do portal da transparência realizado no mês de agosto de 2023 com os achados de não conformidades, a AGIR encaminhou Ofício nº 288014/2023 com as seguintes

resposta:

[...] em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação da unidade susodita, informar as readequações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Compras/contratos/Atos convocatórios e seus respectivos Resultados: Informamos que as observações foram analisadas e tratadas. Ressaltamos que, durante a análise, foram observados processos cancelados, ou seja, sem aquisições efetivadas e, por isso, o seu resultado não foi apresentado no Portal Transparência, de acordo com evidências anexas (ID. 756961). Contudo, vale reiterar que a informação/status de cancelamento pode ser filtrado pelo usuário diretamente na página do Painel de negócios, sanando qualquer dúvida acerca que editais finalizados sem resultados. Reiteramos que, os processos com as iniciais "EST." são processos de estimativa de preços, sendo assim, estes não são finalizados com publicações de resultados, pois não ocorre aquisição/contratação. Deste modo, pedimos a reavaliação deste apontamento e reforçamos o compromisso com o monitoramento/aprimoramento contínuo de nossas páginas, e nos colocamos à disposição para sanar eventual desconformidade que venha ser detectada por esse Órgão Supervisor.

Pessoal/Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados: Informamos que as observações foram analisadas e tratadas. Ressaltamos que, toda contratação feita pela instituição, excetuando-se as de funções gratificadas, acontecem via edital de seleção (Ato convocatório de Seleção Pública para Recrutamento e Seleção de Empregados), edital esse que é publicado sempre seguido de todos os resultados referentes a cada etapa do processo seletivo, assim como de toda e qualquer informação complementar, de acordo com o que é requisitado e previsto, conforme observado nos prints anexos (IDs. 757037 e 757038). Ratificando o anexo da Carta CT 281032/2023 – SE, por vezes, dada a característica de continuidade dos processos seletivos na Agir, cujas etapas são em sua maioria extensas, podem haver processos seletivos, em que o edital de seleção é publicado em um mês e o resultado final em outro, obedecendo o cronograma proposto, de acordo com o exemplo anexo (ID 757038), em que o processo seletivo foi publicado em agosto, e encerrado em setembro. Por último, reiteramos os casos de reaproveitamento de vagas, nos quais são publicados apenas os resultados, mencionando-se os processos principais e seus números de editais (nos moldes legais previstos no Regulamento de Contratação institucional), trazendo as devidas informações, como elucidado no print anexo (ID 757040) e no exemplo de comunicação de chamamento de candidato classificado (ID 757042), com o fim de mitigar qualquer possibilidade de desinformação ou informação incompleta ao usuário que participa do processo seletivo ou àquele que apenas pesquisa a informação. Deste modo, pedimos a

reavaliação deste apontamento e reforçamos o compromisso com o monitoramento/aprimoramento contínuo de nossas páginas, e nos colocamos à disposição para sanar eventual desconformidade que venha ser detectada por esse Órgão Supervisor.

Prestação de contas/Demonstrações Contábeis e financeiras: Subitem já atualizado no Portal de Transparência;

Conforme o envio do ofício de monitoramento com referência ao mês de setembro de 2023, a AGIR encaminhou o Ofício nº 295588/2023 conforme segue a resposta:

[...] em resposta ao expediente em assunto, referente às atualizações das páginas de acesso à informação da unidade susodita, informar as readequações executadas, bem como prestar esclarecimentos ao Órgão Supervisor:

Compras/contratos/Atos convocatórios e seus respectivos Resultados: Informamos que foi realizada uma análise minuciosa na plataforma institucional (disponível em <https://ecompras.agirsaude.org.br/v/painel-negocios>), e não foram encontrados editais e resultados sem correlação, de modo que seguiremos acompanhando diuturnamente as publicações. No tocante ao "Status" de alguns processos "Cancelados", seguimos trabalhando para otimizar a informação, a fim de clarear e simplificar a consulta pelo usuário. Reiteramos, por fim, que os processos cujos números se iniciam com a sigla "EST" se tratam de estimativa de preços, que não são finalizados com resultados, pois não há aquisição/contratação. Assim, contamos com o apoio desse Órgão Supervisor, para que, caso constate alguma falta de publicação, nos sinalize a fim de imediatamente corrigirmos.

Desta forma, evidencia-se que a AGIR vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do Portal da Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Destaca-se, que o 10º Termo Aditivo da unidade, trouxe o modelo de contratação da Parte Fixa, por linha individual de serviço, salvo as internações que ficou por bloco e apresentou 120,57% de eficácia, cumprindo a meta do semestre. Na carteira dos Atendimentos Ambulatoriais, houve cumprimento de metas para os Consulta Médica na Atenção Especializada, que alcançou 104,87%; Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada atingindo 97,08%; e, Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas, Odontologia e Biópsia), que ficou com eficácia de 94,81%, estes dois últimos dentro do permitido em contrato. As Terapias Especializadas atingiram 142,41%; enquanto o Serviço de Atenção Domiciliar apresentou um percentual de 103,06%. Os exames do SADT Externo (ofertados), Anatomopatológico; Doppler (membros superiores, inferiores e carótida); e, Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide), alcançaram metas com eficácias de 261,67%; 215,00%; e, 113,75%, nessa sequência.

Ainda referente a parte fixa, a unidade **não cumpriu** as metas dos Atendimento Odonto - Consultas, evidenciando 43,02% de eficácia; enquanto os Exames oftalmológicos vinculados à consulta alcançou 86,53%. No entanto, após alegação da Organização Social no Relatório de Execução (v.57441716) sobre os contratemplos apresentados pelo não alcance destas metas, a COMACG, solicitou manifestação das áreas técnicas, as quais, responderam em Despachos 6 (v.57892357) e 228 (v. 57976310), subsidiando a comissão, pelos motivos ali explicitados a **acatar** as justificativas da OS e, conseqüentemente retirando a sugestão de ajuste financeiro a menor.

Diante dos fatos concernentes aos Atendimentos de odonto - consultas, constatou-se, que a unidade vem apresentando baixo desempenho, haja vista que não conseguiu alcançar nem 50% da meta contratada, em seis meses de contrato, fator que prejudicou a avaliação do hospital. Essa situação é recorrente, se analisado o histórico anterior, que sempre demonstra resultados bem abaixo. O que sugere um olhar mais técnico e crítico das áreas competentes a fim de amenizar e/ou melhorar a demanda/fluxo dos pacientes para essa especialidade. De outro modo, considerando a execução de exames tais como o de Anatomopatológico e Doppler (membros superiores, inferiores e carótida) acima da meta estabelecida, sugere-se uma revisão das metas contratualizadas, assim como das Terapias Especializadas.

Sobre os Indicadores de Desempenho, a unidade cumpriu as metas contratadas, atingindo 10 (dez), na nota global, nos trimestres de avaliação. No entanto, chama-nos atenção o percentual de glosas. Nesse sentido, sugere-se que a OSS faça uma revisão sistemática de seu faturamento, de forma analítica, para verificação de possíveis desconformidades.

Por fim, conclui-se que a COMACG, após DEFERIR, as defesas da OS, referentes aos Atendimento Odonto - Consultas e Exames oftalmológicos vinculados à consulta, **não haverá** desconto financeiro no período de avaliação. Na oportunidade, informa-se ainda, que valida os dados das metas de Produção (parte fixa) e Desempenho (parte variável), contidas no Relatório de Execução do HDS.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análise via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

Em relação a natureza dos gastos, relacionado à produtividade dos serviços previstos versus os serviços realizados, conforme informações narradas pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), verifica-se que as despesas relacionadas a este quesito permaneceram onerosas, não demonstrando, deste modo, a eficiência e eficácia esperada da gestão desta unidade de saúde, pelo Instituto CEM. Portanto, solicita-se que esta OS justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** e o custo realizado pela Unidade de Saúde, no período de março a setembro de 2023, com gasto com pessoal médico e pessoal não médico representando **72,77%** do custeio da Unidade, acima do limite

estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, porém foi observado produção acima do contratado na maioria das linhas de contratação, que evidencia o aumento da produção da Unidade de Saúde, com isso, esta Secretaria poderá elevar o valor do repasse no próximo aditivo devido ao aumento de produção, adequando assim o gasto com pessoal aos limites estabelecidos no Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

	Documento assinado eletronicamente por RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente , em 16/05/2024, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a) , em 17/05/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por CLEONICE FELIX BARBOSA, Coordenador (a) , em 17/05/2024, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a) , em 17/05/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente , em 17/05/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista , em 20/05/2024, às 06:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a) , em 03/06/2024, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a) , em 17/07/2024, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a) , em 17/07/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55001201** e o código CRC **67CE67FF**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010076162



SEI 55001201